



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.316, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.999.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$15.000,00(Quinze Mil Reais), suplementar a dotação orçamentária 1001 0307021.2.007 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Superv. dos Serviços de Finanças,- elemento 3132.01 - Outros Serviços e Encargos, do orçamento vigente.

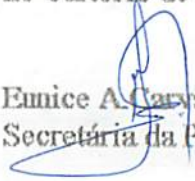
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 1001 1060327.2.006 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Superv. dos Serviços de Finanças,- elemento 3132.02 - Outros Encargos e Serviços - R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), 1001 0307021.2.007 -, elemento 3191 - Sentenças Judiciais - R\$ 5.000,00.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de Setembro de 1.999.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura